



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.11 de 04 de janeiro de 2025

***Nomeia os membros para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização de Concurso Público da Câmara Municipal de Maripá de Minas e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:  
Faz saber que:

Arti.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização de Concurso Público da Câmara Municipal de Maripá de Minas no período Legislativo de 2025 composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador Titular: Gabriel Ferreira Coutinho  
Vereador Titular: Vanderlei Costa  
Vereador Titular: Adriana Machado de Souza  
Vereador Suplente: Ari Dias de Oliveira  
Vereador Suplente: Carlos Rezende de Mendonça

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 04 de fevereiro de 2025.

  
**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente da Câmara de Maripá de Minas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.10 de 04 de janeiro de 2025

***Nomeia os membros para compor a Comissão de Agricultura, Obras Públicas, Indústria e Comércio da Câmara Municipal de Maripá de Minas e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:  
Faz saber que:

Arti.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Agricultura, Obras Públicas, Indústria e Comércio da Câmara Municipal de Maripá de Minas no período Legislativo de 2025 composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador Presidente: Carlos Rezende de Mendonça  
Vereador Secretário: Rafael Elias da Silva  
Veredor Relator: Marialda Medina Matos de Rezende

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 04 de fevereiro de 2025.

  
**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente da Câmara de Maripá de Minas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.09 de 04 de janeiro de 2025

***Nomeia os membros para compor a Comissão de Saúde, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Maripá de Minas e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:  
Faz saber que:

Arti.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Saúde, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Maripá de Minas no período Legislativo de 2025 composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador Presidente: Marialda Medina Matos de Rezende

Vereador Secretário: Rafael Elias da Silva

Veredor Relator: Adriana Machado de Souza

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 04 de fevereiro de 2025.

  
**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente da Câmara de Maripá de Minas**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail [camaramaripa@ig.com.br](mailto:camaramaripa@ig.com.br)

Portaria n.08 de 04 de janeiro de 2025

***Nomeia os membros para compor a Comissão de Orçamento, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Maripá de Minas e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:  
Faz saber que:

Art.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Orçamento, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Maripá de Minas no período Legislativo de 2025 composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador Presidente: Gabriel Ferreira Coutinho

Vereador Secretário: Vanderlei Costa

Veredor Relator: Ari Dias de Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 04 de fevereiro de 2025.

  
**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente da Câmara de Maripá de Minas**